



Licença por Adesão e Compromisso

FAQ
Perguntas e Respostas

SUMÁRIO

1	A apresentação da ART assinada pelo interessado e pelo responsável técnico serve como procuração ao responsável técnico?	3
2	Quem é o representante legal?	3
3	A apresentação de um protocolo de requerimento para autorização de perfuração ou outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, é suficiente para a emissão da Licença por adesão e compromisso – LAC?	3
4	O interessado quer uma licença por adesão e compromisso para uma atividade que não consta nos anexos do decreto 1268 de 2022, como posso obter a licença?	3
5	Quais informações devem conter na descrição do Requerimento Padrão?	4
6	Qual é o Termo de Referência e o Decreto que deve ser utilizado para a obtenção da Licença por Adesão e Compromisso – LAC?	4
7	Quantos dias leva o processo de checklist da LAC?	4
8	Qual o tempo de duração da licença por adesão e compromisso – LAC? ..	4
9	Após a emissão da LAC, consigo alterar a razão social, ou alguma outra informação que não consta na minha licença?	4
10	Por onde eu recebo minha LAC?.....	5
11	Como assinar o termo de compromisso?	5
12	Como responder pendências?.....	5
13	Não consigo salvar uma coordenada, como prosseguir?	5
14	Qual é o custo de uma LAC?.....	5
15	Como funciona a emissão da taxa para empreendimentos privados?	5
16	Quando meu empreendimento é intermunicipal, como proceder?	6
17	O que deve conter na ART?	6
18	Quais documentos são aceitos na parte de “documentação do imóvel”?....	6
	OBSERVAÇÕES – LAC	7

PERGUNTAS FREQUENTES – LAC

- 1 A apresentação da ART assinada pelo interessado e pelo responsável técnico serve como procuração ao responsável técnico?

R: Não, a apresentação da ART cumpre apenas o item **2.2 Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** do termo de referência, mas não cumpre o item **2.1. Procuração do requerente ao Responsável Técnico – RT**

- 2 Quem é o representante legal?

R: O **representante legal** é aquele que assina o Requerimento Padrão, e responde legalmente pela empresa ou pessoa física em órgãos ambientais.

- 3 A apresentação de um protocolo de requerimento para autorização de perfuração ou outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, é suficiente para a emissão da Licença por adesão e compromisso – LAC?

R: Não, deverá ser apresentado o **cadastro** de uso insignificante ou outorga de água para captação e diluição vigentes **publicado no diário oficial**. (Superficial ou subterrânea)

No caso daquelas atividades que devido ao seu caráter não utilizam água, como construção de pontes, aberturas de estradas vicinais, Linhas de distribuição (RDR) e transmissão e geradores de energia, vias internas, melhoria de estradas vicinais entre outros nessa categoria, poderá ser apresentada uma declaração de não uso de água, com as devidas justificativas.

- 4 O interessado quer uma licença por adesão e compromisso para uma atividade que não consta nos anexos do decreto 1268 de 2022, como posso obter a licença?

R: Uma atividade que não consta no **Decreto 1268 de 2022**, não poderá ser licenciada pela modalidade de Licença por Adesão e Compromisso – LAC, ou seja, não é passível de licenciamento. Caso o Responsável Técnico deseje obter uma declaração a respeito, entrar em contato com a Superintendência

de Infraestrutura, Mineração, Indústria e serviços – SUIMIS através do e-mail suimis@sema.mt.gov.br.

Atividades que estão descritas na Lei complementar 688/2021, estão dispensadas de licenciamento, uma vez que as mesmas são classificadas como atividades de baixo impacto ambiental.

5 Quais informações devem conter na descrição do Requerimento Padrão?

R: Descrição da atividade, **parâmetro** da atividade, como por exemplo das atividades que estão em municípios descentralizados, porém extrapolam os limites municipais, ou são atividades correlatas à uma atividade já licenciada na SEMA, apresentar uma descrição expondo o caso.

Deve estar marcada a opção “LAC” na lacuna inicial do Requerimento Padrão.

6 Qual é o Termo de Referência e o Decreto que deve ser utilizado para a obtenção da Licença por Adesão e Compromisso – LAC?

R: O Termo de Referência é o **TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 176/SUIMIS/SEMA/MT**; e o Decreto vigente é o **DECRETO Nº 1.268, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**.

Verificar a **Resolução CONSEMA 41/2021** em caso de atividades que estão localizadas em municípios descentralizados, se a atividade estiver alistada na resolução citada então o licenciamento deverá ser realizado na secretaria de meio ambiente municipal.

7 Quantos dias leva o processo de checklist da LAC?

R: Em média 2 dias, podendo variar de acordo com a demanda ou instabilidade do sistema.

8 Qual o tempo de duração da licença por adesão e compromisso – LAC?

R: A LAC tem vigência de 6 anos, a partir de sua emissão.

9 Após a emissão da LAC, consigo alterar a razão social, ou alguma outra informação que não consta na minha licença?

R: **Não**, após a emissão da LAC, o sistema não permite que dados sejam alterados. O responsável técnico deverá entrar com outro requerimento e pedir o reaproveitamento de taxa na coordenadoria de arrecadação. Tal

solicitação será avaliado pelo setor responsável pela emissão da licença se aprovado a coordenadoria de arrecadação irá fazer o reaproveitamento.

10 Por onde eu recebo minha LAC?

R: A LAC é disponibilizada via sistema, sendo enviada para o e-mail cadastrado um comunicado responsável cadastrado.

11 Como assinar o termo de compromisso?

R: Após a notificação de que o termo de compromisso está disponível para assinatura, o usuário deverá clicar no botão “ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO”, e aguardar que a licença seja encaminhada via e-mail.

12 Como responder pendências?

R: Você deverá acessar as abas “Menu” > “Caixa de entrada” > “Pesquisar” e encontrar seu requerimento, ao acessá-lo, encontrará as pendências descritas nas abas (Documentação Geral ou Documentação Técnica), poderá atender a notificação na aba em questão.

13 Não consigo salvar uma coordenada, como prosseguir?

R: Após inserir o ponto através de shapefile, ou manualmente, deverá localizar seu ponto no mapa que aparece na tela. Após localizá-lo, deverá clicar em “PONTO” > “CAMADA DE TRABALHO > FEIÇÕES DO REQUERIMENTO”, então selecionar seu ponto manualmente, assim abrirá uma aba para denominação do seu ponto, e então o ponto poderá ser SALVO.

14 Qual é o custo de uma LAC?

R: A LAC tem um custo de 3 UPFs (Unidade Padrão Fiscal), portanto o valor tende a variar de acordo com a atualização periódica das UPFs.

15 Como funciona a emissão da taxa para empreendimentos privados?

R: O responsável deverá acessar “MEUS REQUERIMENTOS”, e ao localizar o requerimento em questão, verificar a aba “EMISSÃO DE TAXA”, ao clicar será emitido o boleto para pagamento.

16 Quando meu empreendimento é intermunicipal, como proceder?

R: Apresentar a abrangência da sua atividade, informando as coordenadas geográficas de cada ponto ou linha, e especificar no requerimento padrão quais municípios ela abrange. Juntar aos documento complementares croqui da extensão do empreendimento.

17 O que deve conter na ART?

R: Na ART deverá constar as informações a respeito do empreendimento, execução e monitoramento das atividades ambientais, e no campo de observações a informação a respeito da modalidade LAC.

18 Quais documentos são aceitos na parte de “documentação do imóvel”?

R: Os documentos aceitos estão descritos no art. 52, do capítulo III do decreto 697 de 2020.

OBSERVAÇÕES – LAC

- a)** Se o requerimento padrão não estiver assinado pelo interessado, será necessário enviar a documentação referente ao representante legal item 1.4 – Representante Legal. Caso o representante seja o próprio responsável técnico, este deverá atender ambos os itens 1.4 – Representante Legal e 2.0 Responsável Técnico – Habilitação

- b)** Caso no documento do imóvel apresentado, não conste o nome do(s) interessado(s), será necessário apresentar um documento que vincule o nome do(s) interessado(s) com o que consta no documento do imóvel, como contratos de aluguel, comodato etc.

- c)** Empreendimentos localizados em APAs municipais, devem apresentar uma declaração do Município, autorizando o empreendimento a ser construído.

- d)** Empreendimentos localizados em áreas de amortecimento de Terras Indígenas, não poderão ser licenciados pela LAC e não pode seguir o trâmite pelo sistema SIGA, e deverão ser protocolados via e-sac, seguindo os procedimentos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 177/SUIMIS/SEMA/MT, apresentar uma declaração informando sobre a localização do empreendimento, para justificar o protocolo via e-sac.

- e)** Sobre a isenção de taxa para quando o interessado for prefeituras ou órgãos públicos, ou para atividades que constam na lei complementar 11.179/2020, ou constante na Lei nº 10.905/2019, a isenção será feita manualmente pelo suporte técnico do SIGA, que dará prosseguimento ao processo.

- f)** Quando o cadastro for referente à pessoa jurídica, é preciso se atentar ao cadastro do interessado, uma vez que o mesmo deve conter informações da empresa (CNPJ, contrato social, Razão social)
- g)** Para atender ao item “4.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional, e Diário Oficial do Estado”, as publicações deverão conter a informação do empreendimento, com as coordenadas geográficas, município, bem como a modalidade correta de licenciamento – LAC. Para cumprir a publicação em diário oficial, no Diário Oficial do estado de Mato Grosso – IOMAT).
- h)** Ao cadastrar o interessado, se atentar, pois o interessado cadastrado seja pessoa física ou jurídica, é o nome que irá constar na Licença, e a mesma após a emissão não é permitido correções.
- i)** Se na propriedade tiver várias atividades, será necessário fazer uma LAC, LAS ou TRIFÁSICO para cada atividade individualmente?
Vai depender de vários fatores:
1. Se a atividade for correlata com a atividade principal requerer o licenciamento junto a secretaria ambiental onde a atividade principal foi licenciada. Por exemplo, no caso se for municipal, permanece no âmbito municipal;
 2. Se a atividade estiver licenciada na secretaria de meio ambiente do Estado, então dependendo da atividade deverá requerer a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, Licença Ambiental Simplificada – LAS; ou ampliação da atividade diretamente no processo de licenciamento trifásico. Essa consulta poderá ser feita previamente pelos e-mails:
clabi@sema.mt.gov.br;
mariaramos@sema.mt.gov.br;
suimis@sema.mt.gov.br

j) Se a atividade estiver localizada em Município habilitado para o licenciamento de acordo com a resolução 041 do CONSEMA, posso optar pelo licenciamento Estadual?

Não.

k) 4 - Como proceder para solicitar o ressarcimento de taxas pagas na LAC?

Neste caso, o interessado deve procurar a Secretaria do Estado de Fazenda de Mato Grosso e pedir o ressarcimento de taxas. Contato: Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública 65 3617-2450/2438/245.